



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Licença de Instalação

Processo: 10309/2016

Licença: 599/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 20.694 de 26 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto 9.710/2020, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**
2. CPF/CNPJ: **01.616.929/0001-02**
3. Endereço: **Avenida Fued José Sebba, nr. 570, .Jd Goiás**
4. Município: **Goiânia - GO**

Empreendimento

1. Razão Social: **E.T.E PARQUE ATHENEU**
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: **GO-020 KM 08, ATRÁS DO CEMITÉRIO PARQUE MEMORIAL DE GOIÂNIA, ZONA RURAL**
4. Município: **Goiânia - GO**

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Paranaíba**
2. Micro Região: **Goiânia**

Atividade Licenciada

1. Nome: **TRATAMENTO DE ESGOTO**

Parâmetros

Coordenadas da Licença (Tipo de Feição: ponto)

Ponto 1:

- 1 - (-16.7191448289224,-49.1643345175654)

Condicionantes Orientativas

1.As atividades objeto da Licença de Instalação estão especificadas para ampliação do Sistema Intermediário Meia Ponte Parque Atheneu e Intermediário Meia Ponte Montante, no Município de Goiânia e referem-se à instalação de: Estação de Tratamento de esgotos: Tratamento Preliminar composto por 03 peneiras estáticas para remoção de sólidos grosseiros; Medidor de vazão através de calhas Parshall. Serão utilizadas, Desarenação através de caixas de areia do tipo tanque quadrado, com remoção mecanizada de areia; Tratamento biológico aeróbio, através da reestruturação das lagoas existentes em 02 lagoas facultativas aeradas e 01 de decantação com limpeza de fundo através de draga; Desinfecção por cloro; Sistema de desidratação do lodo removido das lagoas de decantação. 11- Estações elevatórias: EEE MP-04; EEE Aruanã; EEE Gameleira I; EEE Gameleira II; EEE Criméia; EEE Vila Viana; EEE Criméia; EEE Vila Viana; EEE Jaó; EEE Rasmussen; EEE Caiçara Interceptores/Redes Ladeira; Aruanã; Gameleira; Jaó; MP-03ª; MP-03B; MP-03C; Caiçara; MP-04-ME; MP-04-MD; Água Branca; Coletor Onça; Coletor MP03-A; Interceptor MP03-B; Coletor MP03-C; Coletor Jaó; Coletor Palmito; Coletor Leste Oeste; Rede Criméia

registro fotográfico atualizado e memorial descritivo;

5. Comunicar A SEMAD a data de início e de fim das obras, assim como eventuais paralisações e retomadas. Prazo: 30 (trinta) dias após início, paralisação, retomada e fim das obras;

6. Apresentar em 30 dias cronograma atualizado para a instalação do sistema.



113

Validade da Licença: 29/09/2026

***Este documento terá validade somente após a assinatura eletrônica.**

Goiânia, 29/09/2020.

GÉZA DE FARIA ÁRBOCZ
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

